

c) Taxa de passagem de veículos;

d) Taxa de Turismo

Parágrafo único. As Taxas mencionadas neste art. serão criadas oportunamente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salva das Sessões, 12 de julho de 1949.

Heitor de Barros Fagundes  
Presidente da Câmara

João Batista de Faria  
1º Secretário

Oliveira Antônio Novais  
2º Secretário

Lei nº 42

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar a funcionária da Prefeitura Delza Oliveira, durante o tempo que esteve substituindo o funcionário Secretário Tesoureiro da Prefeitura, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) como gratificação pelos serviços que vinha atendendo como Secretário Tesoureiro no período de 11 de Abril a 11 de Junho do corrente ano, conforme deliberou esta Câmara.

Art. 2º. As despesas para cobertura desta gratificação correrão pelo possível excesso de arrecadação do corrente exercício.

transcrita em 14/7/49

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, 12 de Julho de 1949.

*Offício*

Heitor de Abreu Figueira  
Presidente da Câmara

1º Secretário

Olívio Antônio Novais  
2º Secretário

Lei nº 43

A Câmara Municipal de Guaporé, decreta:

Art. 1º: Fica reclassificado do padrão I para o padrão 1.º Secretário - Tesoureiro da Prefeitura local.

Art. 2º: Ficar aberto um crédito suplementar à verba 11/809.0  
a) na importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros), para ocorrer despesas com o aumento decorrente da reclassificação, cujo recurso advirá do possível excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º: A presente lei vigorará a partir de 1º de Janeiro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 1949

Heitor de Abreu Figueira  
Presidente da Câmara

1º Secretário

Olívio Antônio Novais  
2º Secretário

Sancionada em 14-7-49.